

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SALTO – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **EDEMIR SAUDINO** inscrito no CPF sob nº 267.067.858-06, **KARINA DE OLIVEIRA RANGEL SAUDINO** inscrita no CPF sob nº 301.127.548-30, e demais interessados. O **DR. CLEBER DE OLIVEIRA SANCHES**, MMº. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Salto - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Cumprimento de Sentença** - em que **AMAURI BOAVENTURA** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **0004870-04.2019.8.26.0526** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **28/07/2026 a partir das 14:40h, e encerramento no dia 31/07/2026 às 14:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 21/08/2026 às 14:40h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive os decorrentes de débitos fiscais e tributários.

DO LOCAL DO BEM: Rua João XXIII, nº 529, Casa, Vila Flora, Salto/SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Karina de Oliveira Rangel Saudino, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA REMIÇÃO: Cientifique-se o(a) executado(a), que antes de adjudicado ou alienado o bem poderá, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida e juros, bem como arcando com a comissão supramencionada do leiloeiro.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo

leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Fiat, modelo Uno Way 1.4, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, cor preta, combustível álcool/gasolina, Placa ELN4891, Renavam 00226340686. **Consta** no **Auto de Penhora** de **fls. 30**, realizado pelo Oficial de Justiça em 07/01/2020, que o veículo encontra-se em perfeito estado de conservação e funcionamento. **Consta** no **Auto de Constatação** de **fls. 170**, realizado pelo Oficial de Justiça em 27/06/2025, que o veículo encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 1.187,25); Multas (R\$ 1.033,34); Multas Renainf (R\$ 618,86); Restrição judiciária: LICENCIAMENTO, expedida nestes autos, em 08/04/2020; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Fazenda do Estado de São Paulo em 26/05/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 3.515,13 (três mil, quinhentos e quinze reais e treze centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em **fls. 190**, o débito exequendo no valor de **R\$ 24.671,34** (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), atualizado em 08/04/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Salto/SP, 01 de Junho de 2026.

DR. CLEBER DE OLIVEIRA SANCHES

MMº. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Salto - SP